



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: 22- 2621-1525 Ramal-210

GABINETE DO VEREADOR CHUMBINHO

PROJETO DE LEI Nº 019 /2005, 06 DE ABRIL DE 2005

**Declara de Utilidade pública Municipal
a Entidade que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “ **AMABBEVI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BELA VISTA** ”, sociedade civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de caráter social, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no **CNPJ sob o Nº 31842644/0001-50**, com sede à Rua Santos Reis nº 20, Bairro Bela Vista, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BELA VISTA (AMABBEVI), tem como objetivo congrega cidadãos, residentes no bairro e simpatizantes de outras comunidades, nas causas de caráter social que direcionem para a melhoria de vida, intercedendo junto às autoridades competentes nos objetivos das Associações em relação aos problemas afins, proporcionando novos caminhos para o desenvolvimento de nossos bairros e intercâmbio de informações e defesa dos interesses comuns, em nosso município.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 07 / 04 / 2005

Sala das Sessões (RJ), 06 de abril de 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 08 / 04 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Em anexos : - Estatuto

- Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO
Vereador

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 12 / 04 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO**

Em 12 / 04 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente